



Instituto Nacional De Perícias e Ciências Forenses

EDITAL Nº 03, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 CONCURSO DE BOLSAS 2021.1, INSTITUTO NACIONAL DE PERÍCIAS E CIÊNCIAS FORENSES – INFOR

O INFOR Polo São Luís - MARANHÃO torna público a realização do concurso de bolsas 2021.1, com ofertas para os cursos de Pós-graduação em: Perícia Criminal, Criminologia, Psicologia Jurídica e Inteligência Forense e Enfermagem Forense, ofertados de acordo com as normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O concurso de bolsas será realizado e executado pelo INFOR e integralmente regido por este edital.

1.2. Este concurso visa à concessão 120 (cento e vinte) bolsas de estudos, sendo integrais e parciais, para nível superior com previsão de vagas específicas para cada curso dentre todas as áreas ofertadas.

1.3. A Inscrição, prova e curso referentes a este edital serão realizadas no INFOR Polo Maranhão, localizado à São Luís na Rua do Outeiro, Ed. Orlando Araújo, Loja 05 - Centro, São Luís-MA.



2. DAS PREMIAÇÕES E DO TOTAL DE BOLSAS

2.1. Os cursos do INFOR que participam do Concurso de Bolsas são: Perícia Criminal, Criminologia, Psicologia Jurídica e Inteligência Forense e Enfermagem Forense.

2.2. No total serão 120 bolsas, 04 (quatro) bolsas de estudos integral, 16 (dezesesseis) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 50% de desconto na mensalidade do curso) e 100 (cem) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 25% de desconto na mensalidade do curso). As bolsas estarão distribuídas entre os cursos da seguinte forma:

Classificação	Perícia Criminal	Psicologia Jurídica e Inteligência Forense	Criminologia	Enfermagem Forense
01º lugar	01 (uma)	01 (uma)	01 (uma)	01 (uma)
02º ao 05º lugar	04 (quatro)	04 (quatro)	04 (quatro)	04 (quatro)
06º ao 30º lugarº	25 (vinte e cinco)	25 (vinte e cinco)	25 (vinte e cinco)	25 (vinte e cinco)
TOTAL	30	30	30	30

2.3. As premiações são pessoais e intransferíveis.

2.4. Em caso de desistência do contemplado, fica a cargo do INFOR o remanejamento da lista de pontuação, passando para o próximo colocado a oportunidade de utilizar do benefício.

2.5. A classificação será feita de acordo com o total acertado, sendo automaticamente eliminados os candidatos que não alcançarem 50% de acertos, ou seja, 15 questões. Qualquer dúvida que ocorrer em relação ao resultado ou ao gabarito será dirimido pelo próprio INFOR.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Será considerado apto para concorrer as bolsas, pessoas portadoras de diploma de nível superior, ou alunos de graduação que estejam cursando o último ano do seu respectivo curso.



3.2. O aluno que já estiver cursando Pós-graduação no INFOR, só poderá se inscrever para este concurso se e somente se, a sua opção de prova for para um curso diferente do que já estiver matriculado.

3.3. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **14 de Dezembro de 2020 à 31 de Janeiro de 2021**, por meio de Transferência bancária ou no escritório do INFOR, juntamente com o preenchimento da ficha de inscrição.

3.4. Será cobrada a taxa de inscrição para o Concurso de Bolsas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

3.5. Será considerada nula a inscrição efetuada com dado comprovadamente falso ou em desacordo com qualquer requisito estabelecido e constante neste edital.

3.6. Em caso de desistência anterior ou posterior ao dia do concurso a taxa de inscrição **não** será devolvida.

4. DA PROVA

4.1. As provas objetivas serão aplicadas no período: manhã (9 às 12h) do dia 06 de Fevereiro de 2021 (sábado), no INFOR Polo São Luís, situado na Rua do Outeiro, Ed. Orlando Araújo, Loja 05 - Centro, São Luís-MA.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta** de material transparente, documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

4.3. O candidato deverá preencher de forma clara as informações solicitadas na capa do caderno de provas.

4.4. A prova será constituída por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha.

4.5. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos após o encerramento do horário e o fechamento das entradas.

4.6. O candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.



4.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos contendo foto, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), Certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

4.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.8. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, será impedido de prestar a prova.

4.9. Após o fechamento da entrada marcado para às 9:00h, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos ao concurso de bolsas.

4.10. O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido de três horas.

4.11. Não serão permitidos, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares; uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

4.11.1. É vedada a consulta de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta na realização da prova objetiva. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

4.12. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza e/ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, ipad, iphone, receptores, gravadores e similares).



4.13. Acarretará a eliminação do candidato na prova:

- a) burlar ou tentar quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros atos relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova;
- b) ser surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) comunicar ou tentar comunicação oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova
- d) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- f) recusar-se a entregar o material de provas (caderno de prova) ao término do tempo da aplicação da prova;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta;
- i) praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso;
- j) ter o candidato se utilizando de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, se constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial.

4.14. Não haverá segunda chamada para a prova.

4.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento de candidato da sala de prova e do preenchimento do Cartão Resposta.

4.16. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data e do horário estabelecido para fechamento das entradas, do local e do espaço físico determinados.

4.17. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas, após decorridos 60 minutos do início das mesmas, por motivo de segurança.

4.18. O candidato **não** poderá levar o caderno de provas.

4.19. A **folha de respostas** será o único meio válido para a correção do certame.



4.20. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, em nenhuma hipótese.

4.21. Não será permitido ao candidato fumar no recinto.

4.22. Na folha de respostas, as questões estão representadas por seus respectivos números.

4.23. Não será considerada para fins de pontuação a resposta que contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma opção.

4.24. O preenchimento da alternativa deverá ser completo

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva será constituída de itens de múltipla escolha constituída de 5 alternativas e destas apenas uma correta. Haverá, na folha de respostas, para cada item, cinco campos de marcação: sendo marcado apenas o correspondente a alternativa correta.

5.2. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas.

5.3. O candidato após 60 minutos de aplicação de prova, recebe o gabarito, devendo transcrever para o mesmo as opções escolhidas de forma correta. O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

5.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

5.5. A folha de resposta será o único meio de avaliação final do concurso, sendo assim a **NÃO** poderá sofrer rasuras.

5.5. A nota em cada item da prova, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a: 1 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas e caso não haja marcação ou haja marcação dupla.



6. DO CONTEÚDO DA PROVA

6.1. As questões contidas nas provas do concurso de bolsas serão baseadas nos conteúdos contidos neste edital e nas redes sociais do INFOR MARANHÃO (www.institutoinformaranhao.com.br e Perfil do Instagram @institutoinfor.ma).

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que:

- a) Apresentar maior idade para o caso das bolsas integrais e meias bolsas.
- b) Para o caso das bolsas de 25% em caso de empate, ambos os candidatos farão jus à referida bolsa.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os gabaritos oficiais da prova e o resultado final do Concurso de Bolsas serão divulgados até o dia **13 de Fevereiro de 2021**. O gabarito, assim como o resultado estará disponível no site e em todas as redes sociais do INFOR.

8.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou declarações à participação, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados.

8.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do concurso por meio do endereço www.institutoinformaranhao.com.br, nas redes sociais do INFOR.

9. DA INSCRIÇÃO NO CURSO CONTEMPLADO

9.1. Os candidatos contemplados pelas bolsas, terão até o dia **28 de Fevereiro de 2021** para realizar suas matrículas.

9.2. O curso de **Enfermagem Forense** possui um pré-requisito: formação superior em enfermagem.

9.3. Documentação necessária para matrícula nos cursos:

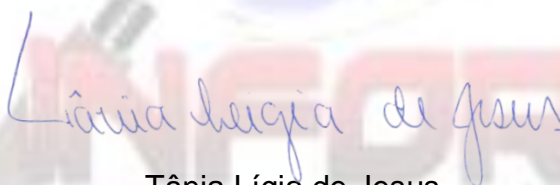


- Cópia de RG;
- Cópia de CPF;
- Cópia de Título;
- Cópia de Comprovante de residência;
- Cópia de Diploma ou declaração de conclusão do curso;
- Foto 3x4

10. NÃO FECHAMENTO DE TURMA

10.1. Por motivos alheios à instituição o contingente de pessoas pode não ser suficiente para preenchimento das vagas, sendo assim fica reservado ao INFOR a disponibilização da bolsa para outro curso de interesse do candidato, obtendo o mesmo percentual de desconto.

10.2. Não havendo interesse do candidato por outro curso, o mesmo pode aguardar até a realização do concurso seguinte para ingressar no curso, se houver disponibilidade da opção qual realizou sua inscrição.



Tânia Lígia de Jesus

Tânia Lígia de Jesus
Coordenadora INFOR-MA



APÊNDICE A**Conteúdos pertinentes a opção PERÍCIA CRIMINAL:**

NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Direitos e garantias fundamentais. 2. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública.

NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO PENAL E DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Princípios básicos. 2. Aplicação da lei penal. 2.1. A lei penal no tempo e no espaço. 2.2. Tempo e lugar do crime. 2.3. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 3. Crimes contra a pessoa. 4. Crimes contra o patrimônio. 5. Inquérito policial. 6. Prova. 6.1. Exame do corpo de delito e perícias em geral. 6.2. Preservação de local de crime. 6.3. Requisitos e ônus da prova.

IDENTIFICAÇÃO: 1. Características morfológicas de identificação: gênero, raça, idade, estatura, malformações, sinais profissionais, sinais individuais, tatuagens. 2. Identidade policial e judiciária. 2.1. Retrato falado. 2.2. Fotografia sinalética. 3. Papiloscopia. 3.1. Impressões datiloscópicas. 3.2 Sistema datiloscópico de Vucetich.

NOÇÕES GERAIS SOBRE: 1. Importância da Perícia Criminal. 2. A Perícia Criminal realizada pelos órgãos periciais do Estado do Maranhão (ICRIM-Instituto de Criminalística, ILAF-Instituto Laboratorial de Análises Forenses, IDENT-Instituto de Identificação, IML-Instituto Médico Legal, IGF-Instituto de Genética Forense, CPTCA-Centro de Perícias Técnicas para a Criança e o Adolescente). 3. Morte Violenta (Homicídio, Suicídio e Acidente). 4. Exame Forense de DNA. 5. Diferença entre vestígio, evidência e indicio na área forense. 6. Importância da preservação e isolamento de local de crime. 7. Diferença entre local imediato, mediato e relacionado no local do crime.



APÊNDICE B

Conteúdos pertinentes a opção PSICOLOGIA JURÍDICA E INTELIGÊNCIA FORENSE:

NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA: 1. Conceito de criminologia (conceito, objeto, método, funções e objetivos, teorias da criminalidade). 2. relações da criminologia com as outras ciências. 3. modelos criminológicos de cunho biológico e de cunho psicológico. 4. antecedentes à criminologia científica. 5. a criminologia positivista. 6. modelos sociológicos. 7. prevenção e reação ao crime. 8. vítima. 9. discurso penal democrático.

NOÇÕES DE VITIMOLOGIA: 1. Conceito e objeto. 2. Vitimologia nas ciências penais. 3. Criminologia crítica e vitimologia. 4. Questões teóricas e conceituais. 5. Vítimas de crimes. 6. Vítimas de abuso de poder. 7. Vitimização primária e secundária. 8. Vitimização múltipla. 9. Vitimologia e a cifra negra da criminalidade. 10. Abordagem internacional. 11. Vitimologia no Brasil. 12. Aspectos sociais da vitimização. 13. Psicologia e vitimização.

NOÇÕES DE PSICOLOGIA JURÍDICA: 1. Introdução à psicologia jurídica. 2. conceitos de psicologia jurídica. 3. relações entre a psicologia e o direito. 4. aplicações da psicologia na prevenção e combate ao crime.

VESTÍGIOS PSICOLÓGICOS E COMPORTAMENTAIS: 1. Avaliação psicológica nos contextos clínico e forense. 2. Psicólogo perito x psicólogo assistente técnico. 3. Resolução CFP 08/10. 4. Procedimentos e instrumentos na perícia psicológica forense. 5. Questões éticas na avaliação psicológica forense. 6. Resolução CFP 06/2019. 7. Produção de documentos na área jurídica.



APÊNDICE C**Conteúdos pertinentes a opção CRIMINOLOGIA:**

HISTÓRIA DO PENSAMENTO CRIMINOLÓGICO: 1. Criminologia: conceitos, objetos e métodos. 2. O surgimento do saber do crime - Escola Clássica e Escola Positiva. 3. O desenvolvimento da Sociologia Criminal: Escola de Chicago e Teoria da Anomia. 4. Teorias da Associação Diferencial (White Collar Crime) e Subculturas Delinquentes. 5. O desenvolvimento da Psicologia Criminal e as Influências da Psicanálise. 6. A virada criminológica – Teoria do Etiquetamento. 7. O desenvolvimento da Criminologia Crítica. 8. Psiquiatria Criminal, Antipsiquiatria e Movimento Antimanicomial.

PENSAMENTO CRIMINOLÓGICO CONTEMPORÂNEO: 1. A Herança da Criminologia Crítica e as Políticas Criminais Alternativas (Minimalismo, Abolicionismo, Garantismo, Feminismo, Realismo de Esquerda e Realismo Marginal). 2. Criminologia Pós-Crítica (Culturalismo, Pós-Modernismo, Criminologia do Reconhecimento e demais renovações da Crítica). 3. A Herança do Defensivismo e as Políticas Criminais Punitivistas (Lei e Ordem, Tolerância Zero, Populismo Punitivo, Esquerda Punitiva, Direito Penal do Inimigo).

TÓPICOS DE CRIMINOLOGIA CONTEMPORÂNEA (a serem desenvolvidos de forma opcional): 1. Violência e Segurança pública no Brasil Contemporâneo. 2. Estratégias de Policiamento. 3. Violência contra a Mulher. 4. Violência na Infância e na Adolescência. Política Criminal de Drogas. 5. Justiça Restaurativa e Políticas Públicas de Prevenção ao Delito. 6. Sistema Penitenciário e Penas Alternativas. 7. Movimentos Sociais e Criminalização. 8. Papel do Criminólogo no Sistema de Justiça Criminal. 9. Criminologia e Arte. 10. Crimes de Colarinho Branco. 11. Crime Organizado. 12. Terrorismo. 13. Criminologia e Direitos humanos.



APÊNDICE D

Conteúdos pertinentes a opção ENFERMAGEM FORENSE:

1. Resolução 556/2017 do COFEN
2. Enfermagem na Violência Sexual Contra a mulher e a Criança
3. Sistema prisional
4. Psiquiatria
5. Perícia, assistência técnica e consultoria
6. Coleta, recolha e preservação de vestígios
7. Tanatologia
8. Maus tratos e outras formas de violência
9. Traumatologia forense
10. Balística Forense

